

EDITAL DE Nº 008/2024

EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNISA

O Magnífico Reitor da UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNISA, Prof. Dr. Eloi Francisco Rosa, torna público o presente Edital de abertura de inscrições, visando a seleção de candidatos às bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq (PIBIC-CNPq) e Iniciação Científica Unisa (IC-Unisa).

I – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 1º. O Programa de Iniciação Científica da Universidade Santo Amaro visa estruturar e viabilizar a execução dos projetos de pesquisas envolvendo alunos da graduação em suas atividades científicas, tecnológica e artística-cultural, a serem propostos e desenvolvidos na UNISA, por meio de análise e autorização para execução.

Art. 2º. Este programa é voltado ao desenvolvimento do pensamento científico e a iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior.

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições ocorrerão das **8h00 do dia 28 de Março até as 23h59 minutos do dia 17 de junho de 2024.**

Art 4º. As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail: iniciacaocientifica@unisa.br, pelo aluno ou orientador, após preenchimento da ficha de inscrição pelo link: <https://forms.office.com/r/9sQiKBSG1S>, respeitando as datas de inscrição deste edital (anexo I). O candidato deve proceder da seguinte forma:

§1º Entregar pelo e-mail iniciacaocientifica@unisa.br toda a documentação abaixo em uma **pasta compilada com seu nome completo e curso (sem bloqueio de chave):**

- a) **Formulário para Pedido de Autorização para Realização do Projeto de Pesquisa Científica**, devidamente preenchido e assinado pelo aluno e pelo orientador (disponível no site da Unisa, no link:

<https://unisa-site-cdn-sp.s3.amazonaws.com/uploads/2021/11/FORMULARIO-PEDIDO-DE-AUTORIZACAO1105.pdf>

Campus Adolfo Pinheiro: Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo - SP

Campus Guarulhos: Rua Anton Philips, 446, Vila Hermínia - Guarulhos - SP

Campus Interlagos: Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 - Jardim das Imbuías, São Paulo - SP

Campus Marechal Deodoro: Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30 - Santa Cecília, São Paulo - SP

- b) Currículo Lattes do orientador** atualizado nos últimos 5 anos;
- c) Currículo Lattes do graduando;** atualizado no ano corrente. Em caso de atualização é importante, ao final da edição, clicar em “Enviar ao CNPq”, pois caso contrário, o lattes não será atualizado.
- d) Histórico de notas do aluno** do curso de graduação em andamento ou o desempenho escolar (disponível na área logada de aluno – notas e faltas)
- e) Projeto de Pesquisa,** seguindo o modelo do anexo II deste Edital;
- f) Protocolo de submissão ao CEP-UNISA ou Parecer de aprovação do CEP-UNISA,** se pertinente a proposta de pesquisa;
- g) Protocolo de submissão ao CEUA-UNISA,** se pertinente a proposta de pesquisa.

§2º Na ausência de qualquer um destes documentos, em conformidade ao projeto de pesquisa, o pedido será desclassificado e não será analisado pela Comissão.

§3º Se o e-mail for enviado após data e horário descritos no parágrafo primeiro do art 4º, o pedido será desclassificado e não será analisado pela Comissão.

§4º O edital, o formulário e a divulgação ficarão disponíveis no site da UNISA, tópico Iniciação Científica pelo link: <https://www.unisa.br/iniciacao-cientifica/>

§5º Será de total responsabilidade do candidato as informações dos dados no ato da inscrição e o seu acompanhamento, sob as penas da lei.

§6º Não desenvolver mais de uma Iniciação Científica concomitantemente pela UNISA, como autor principal ou como co-autor. Não participar de Edital de Iniciação Científica paralelo a este edital em Universidade externa a UNISA, sendo esta pública ou privada.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 5º. Somente poderá ser participante dos Programas de Iniciação Científica da UNISA o aluno que atenda a todos os requisitos abaixo:

- a)** Estar regularmente matriculado em curso de graduação UNISA;
- b)** Estar em dia com as obrigações financeiras e não estar respondendo a processo disciplinar; conforme Regimento Geral da UNISA e Normas Acadêmico-Financeiras;
- c)** Não possuir nenhum tipo de Sanção Disciplinar (Advertência ou Suspensão).
- d)** Ter bom desempenho acadêmico (frequência e aproveitamento), nos termos do Regimento Geral da UNISA;
- e)** Ter disponibilidade para o mínimo de 10h (dez horas) semanais para se dedicar às atividades de pesquisa;

Campus Adolfo Pinheiro: Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo - SP

Campus Guarulhos: Rua Anton Philips, 446, Vila Hermínia - Guarulhos - SP

Campus Interlagos: Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 - Jardim das Imbuías, São Paulo - SP

Campus Marechal Deodoro: Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30 - Santa Cecília, São Paulo - SP

f) Ter disponibilidade de 1 ano para desenvolvimento do projeto de pesquisa, visto a vigência de prazos para entrega dos relatórios (parcial e final) e conclusão da pesquisa.

Parágrafo único: Não possuir, durante a vigência da bolsa, vínculo empregatício ou bolsa de outro programa de iniciação científica, monitoria ou extensão.

Art. 6º. O professor orientador da UNISA deverá preencher os seguintes requisitos para apresentar proposta de projeto de pesquisa:

- a) Pertencer ao quadro de docentes permanentes da UNISA;
- b) Estar cadastrado na Plataforma Lattes com currículo atualizado;
- c) Ter expressiva produção científica, tecnológica ou cultural divulgada em revistas especializadas e estar exercendo plena atividade de pesquisa;
- d) Ter titulação mínima de Mestre;
- e) Ter cumprido com suas obrigações caso tenha sido contemplado com bolsa PIBIC-CNPq ou IC-Unisa, em anos anteriores, com a entrega do relatório final para a Diretoria de Pesquisa e Internacionalização.

Art. 7º. Os projetos deverão ser redigidos seguindo o modelo do anexo II deste Edital.

IV - DA PROPOSTA E SUA SUBMISSÃO

Art. 8º. A proposta de pesquisa deverá ser composta dos seguintes elementos:

- a) Do **projeto de pesquisa** limitado a no máximo 20 páginas;
- b) **Plano de atividades do bolsista** (relação e descrição das atividades previstas para o bolsista e seu cronograma de execução);
- c) O projeto de pesquisa deverá ter embasamento científico, com dados atuais que justificam plenamente a hipótese e a realização do mesmo;
- d) Recomenda-se que o projeto de pesquisa contenha os seguintes itens:
 - Título
 - Identificação nome do aluno, orientador e coorientador (se houver), curso
 - Resumo (máximo 250 palavras)
 - Introdução e justificativa (adequadas referências científicas e bibliográficas)
 - Objetivos
 - Material e Métodos
 - Forma de análise dos resultados
 - Referências bibliográficas

Campus Adolfo Pinheiro: Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo - SP

Campus Guarulhos: Rua Anton Philips, 446, Vila Hermínia - Guarulhos - SP

Campus Interlagos: Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 - Jardim das Imbuías, São Paulo - SP

Campus Marechal Deodoro: Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30 - Santa Cecília, São Paulo - SP

Art. 9º. Projetos que envolvam seres humanos devem apresentar protocolo de submissão ao **Comitê de Ética em Pesquisa da UNISA** (CEP-UNISA), na forma de seu Regulamento, e possuir prévia aprovação antes do início da pesquisa.

Art. 10º. Projetos que envolvam modelos animais devem apresentar protocolo de submissão à **Comissão de Ética no Uso de Animais** (CEUA-UNISA), na forma de seu Regulamento, e possuir prévia aprovação antes do seu início.

Parágrafo único: Se o projeto aprovado pelo Edital for reprovado definitivamente pelo CEP-UNISA e/ou CEUA-UNISA, a concessão da bolsa será revogada, e esta será destinada para o primeiro candidato sem bolsa da lista de classificação.

Art. 11º O número máximo de propostas de bolsas por aluno é limitado a 01 (uma).

V – ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 12º. As propostas serão analisadas, dentro do prazo estabelecido, pela Comissão de Pesquisa da Unisa, em conformidade com os critérios de julgamento previamente estabelecidos neste edital (anexo III).

Art. 13º. A Comissão de Pesquisa analisará e classificará os projetos, emitindo parecer por meio de formulário próprio.

Art. 14º. O projeto de pesquisa e o plano de atividades serão avaliados quanto aos critérios:

a) Qualidade do Projeto de Pesquisa (embasamento e contribuição científica, justificativa, objetivos, referências bibliográficas atualizadas, coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados);

b) Qualidade do plano de atividades para o bolsista (adequação das atividades para o aluno de IC; viabilidade temporal e econômica; inserção no projeto de pesquisa e relevância das atividades para o projeto);

Parágrafo único. Propostas avaliadas com nota inferior a 6,0 (seis) na escala de 0 a 10,0 (zero a dez), serão desclassificadas. Propostas com pontuação geral igual ou superior a 6,0 (seis) serão consideradas representantes da demanda qualificada.

Art. 15º. A avaliação e classificação das 40 melhores propostas qualificadas pela Comissão de Pesquisa, serão submetidas a uma Comissão Externa, composta por quatro consultores ad-hoc designados pelo Comitê de Pesquisa, os quais darão notas aos projetos de pesquisa de 0 a 10,0. As classificações serão em ordem crescente das notas elegíveis aos projetos de pesquisa. Caso haja discrepância de 30% entre as avaliações, será solicitada nova avaliação a um quinto consultor.

§1º Todos os projetos aprovados em demanda qualificada, mesmo se não contemplado com bolsa, poderão ser desenvolvidos na Unisa.

VI – DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-PROGRAMAS: PIBIC/CNPq e IC-UNISA

Art. 16º De acordo com a classificação realizada pela Comissão de Avaliação Externa, dos 42 projetos avaliados, serão contemplados com bolsas de Iniciação Científica PIBIC-CNPQ os 12 primeiros colocados e com bolsa IC- Unisa os demais 30, seguindo a ordem de classificação por nota (escala de zero a dez).

§1º O valor da bolsa de iniciação científica IC-UNISA é de R\$ 250,00 mensais (duzentos e cinquenta reais), atribuídos sobre forma de desconto no valor da parcela da semestralidade do curso em que o aluno se encontra matriculado. É possível acumular com outra (s) bolsa (s) anteriormente concedida (s), porém, a soma das bolsas não pode ultrapassar 100% (cem por cento) de desconto.

§2º As bolsas do PIBIC - CNPq possuem atualmente o valor de aproximadamente R\$700,00, valor este, condicionado às disponibilidades orçamentárias e financeiras do CNPq.

§3º Para todos demais projetos aprovados e não contemplados com bolsa, o estudante desenvolverá sua Iniciação Científica voluntariamente, durante o período mínimo de um ano consecutivo, não cabendo qualquer tipo de remuneração ou desconto.

§4º Alunos que possuem bolsa de 100% em sua mensalidade não poderão ser contemplados com bolsa PIBIC-UNISA, mas o aluno poderá desenvolver a pesquisa como voluntário.

§5º O CNPq e a Unisa se resguardam no direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgarem necessários.

Art. 17º As bolsas possuirão vigência de 01 de Agosto de 2024 a 31 de Julho de 2025, ou seja, duração de 01 ano. Os alunos contemplados com bolsas do CNPq seguirão calendário e prazos para lançamento das bolsas de acordo com a liberação do CNPq.

Campus Adolfo Pinheiro: Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo - SP

Campus Guarulhos: Rua Anton Philips, 446, Vila Hermínia - Guarulhos - SP

Campus Interlagos: Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 - Jardim das Imbuías, São Paulo - SP

Campus Marechal Deodoro: Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30 - Santa Cecília, São Paulo - SP

VII – DO RECURSO

Art. 18º Não caberá de recurso ao resultado publicado para este edital.

VIII – COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES

Do (a) orientador (a):

Art. 19º. O pesquisador/orientador deverá orientar o(s) aluno(s) nas distintas fases do trabalho científico e tecnológico.

Art. 20º. O orientador é responsável por demonstrar a evolução do trabalho do(s) aluno(s) por meio de relatórios: **parcial (entregue em 13 de dezembro de 2024)** e **final (entregue entre 01 a 08 de agosto de 2025)**, contemplando a apresentação dos resultados, discussões e conclusões do estudo, bem como anexo de parecer ético, quando pertinente, enviados por e-mail, a Diretoria de Pesquisa e Internacionalização.

Art. 21º. Para o aluno com bolsa de PIBIC-CNPq ou IC-Unisa, se torna imprescindível a apresentação do trabalho (com resultados parciais ou totais), no Congresso de Iniciação Científica da Instituição e que seu trabalho, em forma de artigo, seja submetido a uma revista indexada. Sendo que o comprovante de apresentação e da submissão devem ser entregues junto com o relatório final.

§1º Demandar do bolsista e acompanhar a elaboração do relatório parcial e final orientador com a devida análise do seu conteúdo, a sua correção e aprovação.

§2º O orientador que não apresentar os relatórios (parcial e final) não poderá participar do Programa de Iniciação Científica da UNISA por um período de 24 meses consecutivos.

§3º A não entrega do relatório parcial até a data limite, implicará no cancelamento automático da bolsa no semestre seguinte.

§4º O aluno terá direito a Certificado de Iniciação Científica somente após entrega e aprovação do Relatório Final pela Diretoria de Pesquisa e Internacionalização.

Art. 22º. O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, sem que haja qualquer tipo de remuneração por questões de direitos

Campus Adolfo Pinheiro: Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo - SP

Campus Guarulhos: Rua Anton Philips, 446, Vila Hermínia - Guarulhos - SP

Campus Interlagos: Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 - Jardim das Imbuías, São Paulo - SP

Campus Marechal Deodoro: Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30 - Santa Cecília, São Paulo - SP

autorais.

Art. 23º - As publicações decorrentes dos projetos de pesquisa aprovados pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o vínculo com a Universidade Santo Amaro-UNISA.

Art. 24º - Caso um projeto, que tenha sido contemplado com bolsa PIBIC-CNPq IC-Unisa, não tenha sido finalizado, o orientador/aluno poderá pedir prorrogação para finalização de no máximo 6 meses, mediante justificativa e sem recebimento do valor da bolsa.

Do Bolsista:

Art. 25º Executar o projeto aprovado, com carga horária mínima de 10h semanais, de acordo com o plano de atividades previsto, sob a orientação do(a) orientador(a).

Art. 26º Os bolsistas do CNPq são responsáveis por efetuar o aceite da bolsa na Plataforma Carlos Chagas até o 10º dia subsequente a sua indicação em resposta ao e-mail proveniente do CNPq. O descumprimento deste item acarretará no não pagamento da bolsa referente ao mês corrente. **O CNPq não realiza pagamento retroativo nestes casos.**

Art.27º Elaboração e entrega dos relatórios parcial e final, aprovados pelo orientador, seguindo as fundamentações abaixo:

- Formulário de identificação (Unisa)
- Título; Resumo
- Introdução (revisão bibliográfica, justificativa e objetivos)
- Material e Método
- Resultados e discussão (parciais ou finais)
- Conclusões e Referências

Art. 27º Os bolsistas do CNPq e UNISA deverão apresentar os resultados do seu trabalho no Congresso de Iniciação Científica da UNISA durante a vigência de desenvolvimento do projeto.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28º. - Os orientadores deverão comunicar imediatamente (no prazo de 10 dias) à Diretoria de Pesquisa e Internacionalização da UNISA, quando ocorrer as seguintes situações:

- a) Qualquer alteração relativa à execução do (s) plano (s) de trabalho do (s) bolsista (s), sendo obrigatoriamente, acompanhada do relatório ou declaração da devida justificativa;
- b) Qualquer alteração relativa à situação funcional do bolsista, acompanhada da declaração da situação atual e sobre as providências pertinentes e cabíveis;
- c) Qualquer alteração relativa ao andamento e execução do projeto de pesquisa pelo bolsista.

Art. 29º. A concessão da bolsa de iniciação científica será cancelada por ocorrência de atos que afrontem aos dispositivos deste Edital, ao Estatuto e ao Regimento Geral da Universidade Santo Amaro-UNISA.

Art. 30º. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Art. 31º. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Santo Amaro, 29 de março de 2024


Prof. Dr. Eloi Francisco Rosa
Reitor

ANEXO I

Calendário das atividades dos Programas de Iniciação Científica da UNISA

Etapa	Início	Término
Lançamento do Edital	29/03/2024	-
Submissão de propostas – Inscrições (e-mail: pibic@unisa.br)	29/03/2024	18/06/2024
Reunião virtual preparatória com as Comissões de Avaliação.	-	21/06/2024
Avaliação das propostas pela Comissão de Pesquisa da Unisa.	22/06/2024	29/06/2024
Avaliação das propostas pela Comissão Externa.	05/07/2024	16/07/2024
Divulgação do resultado final pelo site da Unisa (Pesquisa – Iniciação Científica), após as 18h.	-	07/08/2024
Prazo para envio do Termo de Outorga (no caso de bolsistas CNPq) para a Cordenação de Pesquisa.	08/08/2024	11/08/2024
Vigência das bolsas CNPq e Unisa	07/08/2024	31/07/2025
Prazo para entrega do relatório parcial	-	13/12/2024
Prazo para entrega do relatório final	01/08/2025	08/08/2025

Campus Adolfo Pinheiro: Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo - SP

Campus Guarulhos: Rua Anton Philips, 446, Vila Hermínia - Guarulhos - SP

Campus Interlagos: Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 - Jardim das Imbuías, São Paulo - SP

Campus Marechal Deodoro: Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30 - Santa Cecília, São Paulo - SP

ANEXO II

MODELO DE PROJETO

O projeto de pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando no máximo 20 páginas A4, digitadas em espaço duplo, fonte Arial 12, formatado segundo o Manual de Normatização de Trabalhos Acadêmicos da Biblioteca da Unisa (<https://www.unisa.br/normas-e-documentos/>).

O projeto de Pesquisa deverá compreender:

- Título
- Identificação nome do aluno, orientador e coorientador (se houver), curso
- Resumo (máximo 250 palavras)
- Introdução e justificativa (adequadas referências científicas e bibliográficas)
- Objetivos
- Material e Métodos
- Forma de análise dos resultados
- Referências bibliográficas



ANEXO III

NOME DO ALUNO: _____

ORIENTADOR: _____

CURSO: _____

APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, ASSINALAR OS DOCUMENTOS ENTREGUES COM A PROPOSTA:

- Curriculum Lattes do Orientador
- Curriculum Lattes do Aluna(o)
- Histórico Escolar do Aluno(o)
- Projeto de Pesquisa
- Apreciação e/ou comprovante de submissão ao CEP ou CEUA da UNISA.

1. PERTINÊNCIA CIENTÍFICA DO PROJETO		
<i>Itens de Avaliação do Projeto de Pesquisa</i>	<i>Pontuação Máxima</i>	<i>Pontuação Obtida</i>
01 – O projeto de pesquisa contribuirá para o crescimento científico e/ou da sociedade, os quais regem à missão, visão e valores	Até 1,0	
02 – O resumo fornece informações de maneira concisa e clara dos elementos capazes de permitir o entendimento da proposta de pesquisa a ser avaliada?	Até 1,0	
03 – A contextualização do projeto (introdução) justifica de forma lógica, clara e direta o embasamento da proposta, indicando a relevância científica do estudo?	Até 1,0	
04 – Sintetiza, de forma clara e coerente o objetivo geral e/oi os objetivos específicos a serem alcançados?	Até 1,0	
05 – É possível atingir os objetivos propostos com a metodologia descrita? Faz referência a necessidade de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) ou animais (CEUA)? Identifica à população alvo, amostra e local de pesquisa? A metodologia é clara e direta com especificações dos procedimentos e instrumentos a serem realizados?	Até 2,0	
06 – Avaliação do Plano de Atividade do Bolsista: - Adequação das atividades previstas à natureza da Iniciação Científica: 1) as atividades são condizentes com ações específicas para um bolsista de iniciação científica; B) Nível de dificuldade é adequado? e C) Os pré-requisitos necessários para realização das atividades são exequíveis?	Até 1,0	

Campus Adolfo Pinheiro: Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo - SP

Campus Guarulhos: Rua Anton Philips, 446, Vila Herminia - Guarulhos - SP

Campus Interlagos: Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 - Jardim das Imbuías, São Paulo - SP

Campus Marechal Deodoro: Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30 - Santa Cecília, São Paulo - SP



TOTAL DA NOTA 1:		
Observações pertinentes à proposta de pesquisa:		

2. AVALIAÇÃO DO ALUNO E ORIENTADOS		
<i>Itens de Avaliação</i>	<i>Pontuação Máxima</i>	<i>Pontuação Obtida</i>
01 – O histórico acadêmico do aluno possui média acima de 6,0? Apresenta reprovações em disciplinas?	Até 1,0	
02 – O aluno apresenta um currículo lattes com participação em projetos de pesquisa, eventos científicos, ligas acadêmicas ou atividades de extensão, publicação científica e/ou premiações?	Até 1,0	
03 – A produção e linha de pesquisa do orientados têm relação com o projeto apresentado?	Até 1,0	
TOTAL DA NOTA 2:		
Observações pertinentes:		

<i>Notas</i>	<i>Nota final</i>
Somatória (Nota 1 + Nota 2)	
Assinatura do Avaliador / Parecerista:	
Data:	

